

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 022/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Roseli Costa da Conceição

III – CNPJ: 45.792.376/0001-14

IV – ENDEREÇO: Rua Salomão Reseck, 334, Morro do Carmo, CEP: 23.902-120, Angra dos Reis/RJ.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do “CARNAVAL 2026”, no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme planilha de classificação, DOC-SEI-01006275.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado aos selecionados classificados pós avaliação da Comissão de Avaliação, será pago até o dia 10/02/2026 pela COMPROMITENTE, através de crédito em conta-corrente da COMPROMISSADA, preferencialmente, no banco oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.21 80.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000011, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de Roseli Costa da Conceição, CNPJ: 45.792.376/0001-14, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 019/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000011

II – CREDOR: Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis – LIBCAR

III – CNPJ: 30.993.424/0001-65

IV – ENDEREÇO: Rua Santa Bárbara, nº 137, Nova Angra (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-140.

V – OBJETO: Contratação decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SCP cujo objeto é o credenciamento de